

## ANEXO II

(A que se refere o artigo 2º do Decreto-Lei Preambular)

### DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DO AGENTE DE SEGURANÇA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

<b>DEPARTAMENTO GOVERNAMENTAL</b>	<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>
<b>UNIDADE ESTRUTURA</b>	<b>POLÍCIA JUDICIÁRIA</b>
<b>DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO</b>	<b>SEGURANÇA A INSTALAÇÕES, PESSOAS, BENS E OPERAÇÕES NO ÂMBITO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL</b>
<b>1. POSICIONAMENTO HIERÁRQUICO DA FUNÇÃO</b>	O Pessoal de Segurança da Polícia Judiciária reporta ao Diretor Nacional e ao Diretor Nacional Adjunto e ou aos dirigentes das estruturas da referida Polícia a que está afetado.
<b>2. O OBJETIVO GLOBAL</b>	Assegurar, de forma permanente e profissional, a proteção das pessoas, bens, instalações e operações no âmbito da Polícia Judiciária, garantindo um ambiente seguro e funcional para o exercício das atividades de investigação criminal e de justiça, em conformidade com os princípios do Estado de Direito, o respeito pelos direitos fundamentais e as normas e boas práticas internacionais de segurança institucional.
<b>3. PRINCIPAIS ATIVIDADES</b>	<p>O pessoal de segurança de uma polícia judiciária, como corpo específico integrante de uma carreira especial, desempenha funções essenciais na proteção de instalações, autoridades, provas e pessoas ligadas a investigações criminais, sendo que, as suas atividades incluem vigilância de unidades, controle de acesso, escolta de presos e apoio operacional às diligências investigativas, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Prevenir riscos e garantir a ordem e segurança interna nas instalações da Polícia Judiciária;</li><li>Proteger pessoal, equipamentos, arquivos e materiais sensíveis;</li><li>Apoiar operações logísticas e de escolta, quando necessário;</li><li>Atuar com discrição, disciplina, profissionalismo e respeito aos direitos humanos; e</li><li>Cooperar com outras estruturas da instituição em situações de emergência ou protocolo.</li></ul> <p>Essas funções devem ser conduzidas com base em princípios fundamentais, como legalidade, proporcionalidade, respeito aos direitos humanos e, se necessário, uso progressivo da força.</p>
<b>4. PRINCIPAIS RESULTADOS</b>	<p><b>Proteção eficaz da integridade física de pessoas e bens:</b> garantindo a segurança de servidores, investigados, vítimas, testemunhas e instalações da Polícia Judiciária.</p> <p><b>Preservação de provas e locais de crime:</b> por meio do controle de acesso e vigilância, evitando contaminações, extravios ou interferências indevidas.</p>

	<p><b>Apoio seguro às investigações e diligências:</b> contribuindo para a eficácia das operações policiais e judiciais, com ações de contenção e logística.</p> <p><b>Garantia da ordem e disciplina nas dependências policiais:</b> assegurando um ambiente seguro e funcional, fundamental para a atividade investigativa.</p> <p><b>Redução de riscos operacionais e aumento da eficiência institucional:</b> ao mitigar ameaças internas e externas por meio de protocolos de segurança compatíveis com padrões internacionais.</p> <p><b>Cumprimento de mandados judiciais com respeito aos direitos humanos:</b> agindo de forma proporcional, legal e ética, conforme normas como o Código de Conduta para Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei da ONU.</p>
<p><b>5. EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO</b></p>	
<p><b>1. Nível de habilitação acadêmica ou requisitos específicos</b></p>	<p><b>Habilitação Acadêmica Mínima:</b>  <i>Ensino secundário completo:</i> 12º (décimo segundo) ano de escolaridade.</p> <p><b>Aprovação em Concurso:</b>  <i>Concurso externo de ingresso:</i> realizado nos termos da legislação aplicável.</p> <p><b>Formação Específica:</b>  <i>Curso de formação específica:</i> com carga horária adequada regulamentada, que inclui técnicas de vigilância, controle de acesso, uso legal e progressivo da força, primeiros socorros, defesa pessoal, noções de direito penal, processual penal e direitos humanos.</p> <p><b>Requisitos Complementares:</b>  Aptidão física e psicológica compatível com a função comprovada;  Ausência de antecedentes criminais e integridade comprovada;  Capacitação no uso de tecnologias de segurança, designadamente, monitoramento eletrônico e comunicação segura;  Conhecimento básico em direitos humanos e abordagem comunitária, conforme recomendado pela ONU e OCDE.</p> <p><b>Aprovação em Estágio:</b>  <i>Estágio Probatório:</i> com a duração mínima prevista na lei.</p> <p><b>Atualizações e reciclagens Periódicas e Obrigatórias:</b>  Conforme padrões internacionais, como da UNODC, INTERPOL, que enfatizam treinamento contínuo em ética, legalidade e não-discriminação.</p>
<p><b>2. Conhecimentos técnico profissionais</b></p>	<p><b>Técnicas de Segurança Institucional e Patrimonial:</b>  Vigilância eletrônica e física;  Controlo de acessos e rondas;  Deteção e resposta a ameaças físicas; e  Procedimentos de evacuação e emergência.</p>

	<p><b>Noções de Investigação Criminal:</b>  Proteção e preservação de cenas de crime;  Cadeia de custódia de provas;  Cooperação com agentes de investigação;  Reconhecimento e prevenção de interferência externa.</p> <p><b>Conhecimentos Jurídicos Básicos:</b>  Legislação penal e processual penal;  Leis de proteção de dados e privacidade;  Direitos humanos e garantias fundamentais; e  Uso legítimo da força e princípios de proporcionalidade.</p> <p><b>Defesa Pessoal e Técnicas de Contenção:</b>  Técnicas de imobilização e condução de detidos;  Contenção de situações de risco, designadamente, motins, agressões e evasões;  Uso graduado de armas não letais e de fogo, conforme a legislação nacional e as diretrizes da ONU.</p> <p><b>Tecnologias de Segurança e Comunicação:</b>  Operação de sistemas de videovigilância (CCTV);  Uso de equipamentos de deteção, designadamente, explosivos, metais e drogas; e  Comunicação segura via rádio e plataformas criptografadas.</p> <p><b>Psicologia Operacional e Gestão de Conflitos:</b>  Gestão de stress e autocontrolo;  Técnicas de negociação e abordagem verbal; e  Atendimento humanizado a vítimas e familiares.</p> <p><b>Cooperação Internacional e Interinstitucional:</b>  Procedimentos de articulação com autoridades judiciais e policiais de outros países; e  Noções de redes como INTERPOL, Europol e mecanismos de cooperação penal internacional.</p>
<p><b>3. Tempo de experiência</b></p>	<p>Um ano de estágio probatório e avaliação de desempenho positiva, nos termos da lei e do respetivo PCFR.</p>
<p><b>4. Mobilidade funcional</b></p>	<p>Nos termos do respetivo PCFR e demais legislação aplicável.</p>
<p><b>5. Complexidade dos problemas a resolver</b></p>	<p>A complexidade dos problemas enfrentados é elevada na dimensão situacional e legal, exigindo formação técnica contínua, resiliência emocional e raciocínio rápido e ético:</p> <p><b>Multidimensionalidade Legal e Ética:</b>  atua em ambientes de alta sensibilidade jurídica, como instalações judiciais e locais de crime; e  Deve tomar decisões imediatas, respeitando os direitos humanos, a proporcionalidade da força e o devido processo legal, conforme orientações da ONU.</p> <p><b>Gestão de Risco Operacional:</b>  Lida com ameaças reais à segurança física de pessoas e bens, incluindo riscos de fuga, sabotagem, coação de testemunhas ou violência contra agentes do Estado; e</p>

	<p>Deve avaliar cenários complexos rapidamente e adotar ações de segurança que mitiguem danos sem comprometer investigações ou direitos.</p> <p><b>Contextos Variáveis e Ambíguos:</b></p> <p>Enfrenta situações com pouca previsibilidade, como ameaças internas, incidentes com público, distúrbios em unidades ou reações hostis de suspeitos; e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Requerem <b>**alta capacidade de adaptação e julgamento prático**</b>, sem orientação contínua de superiores.</li> </ul> <p><b>Interligação com Outras Áreas e Instituições:</b></p> <p>Exige cooperação contínua com investigadores criminais, peritos forenses, magistrados e forças externas;</p> <p>Assegura a fluidez operacional em ambientes onde o erro pode comprometer investigações sensíveis ou decisões judiciais.</p> <p><b>Pressão Psicológica e Responsabilidade:</b></p> <p>As decisões operacionais são muitas vezes tomadas sob stress elevado, com risco à própria integridade física e responsabilização disciplinar, civil ou penal; e</p> <p>A atuação deve ser disciplinada, proporcional e fundamentada, mesmo sob provocação ou em situações-limite.</p>
<p><b>6. Natureza, autonomia e alcance das decisões</b></p>	<p>As decisões do pessoal de segurança da Polícia Judiciária têm alto impacto prático e elevada responsabilidade, exigindo discernimento imediato, conhecimento técnico e conduta ética compatível com padrões internacionais de segurança pública e justiça criminal.</p> <p><b>Natureza das Decisões:</b></p> <p>As decisões são operacionais e preventivas, voltadas para a proteção física de pessoas, instalações e provas, além da garantia da ordem e disciplina nas dependências policiais e judiciais; e</p> <p>São decisões de caráter <b>tático e imediato, frequentemente tomadas em contextos de risco ou urgência.</b></p> <p><b>Autonomia:</b></p> <p>atua com autonomia funcional restrita, dentro de protocolos previamente definidos e limites legais rígidos;</p> <p>Pode agir por iniciativa própria em situações que exijam resposta rápida, como por exemplo em contenção de fuga e preservação de local de crime, mas sempre subordinado à hierarquia da Polícia Judiciária; e</p> <p>A autonomia é condicionada por princípios como legalidade, proporcionalidade e respeito aos direitos humanos, conforme orientações da ONU e de normas como o Código de Conduta da ONU para Forças Policiais.</p> <p><b>Alcance das Decisões:</b></p> <p>O alcance é limitado à esfera da segurança interna e proteção operacional da Polícia Judiciária, sem interferência</p>

	<p>direta nas decisões investigativas ou judiciais;</p> <p>As suas decisões refletem diretamente na eficácia e segurança das operações policiais e da justiça penal, sendo essenciais para a integridade dos processos; e</p> <p>Pode envolver uso de força física, retenção temporária de indivíduos e restrição de acessos, sempre dentro dos limites da lei.</p>
<p><b>7. Responsabilidade pelo trabalho de outros</b></p>	<p>Existe em graus proporcionais à sua posição hierárquica e às funções desempenhadas:</p> <p><b>Responsabilidade Funcional Direta (nível operacional):</b></p> <p>Se tiver funções básicas, não exerce supervisão formal, mas pode ser responsabilizado por omissões, falhas colaborativas ou conivência com desvios de conduta de colegas; e</p> <p>Deve zelar pela correta execução de protocolos comuns, como segurança de acessos, vigilância e transporte de detidos.</p> <p><b>Responsabilidade Hierárquica (nível de chefia ou liderança):</b></p> <p>Se tiver funções de chefia de turno, coordenação de segurança ou encarregado operacional assume responsabilidade formal sobre as ações de subordinados; e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve garantir que as ordens estejam conformes à lei, que os procedimentos sejam executados corretamente e que haja prevenção ativa de abusos.</li> </ul> <p><b>Padrões Internacionais:</b> as boas práticas internacionais, nomeadamente da ONU e da INTERPOL determinam que quem exerce supervisão tem dever de comando, podendo ser responsabilizado por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Omissão em prevenir ou corrigir abusos de subordinados;</li> <li>Falta de orientação adequada em ações sensíveis, designadamente, uso da força e condução de detidos; e</li> <li>Inação diante de comportamentos ilegais ou violações de direitos.</li> </ul>
<p><b>8. Relações funcionais internas</b></p>	<p>As relações funcionais internas são definidas por subordinação clara, integração operacional com outras carreiras e um forte compromisso com a legalidade, disciplina e cooperação institucional, visando garantir a eficiência e integridade das atividades judiciais, em conformidade com as boas práticas internacionais de segurança pública e justiça criminal:</p> <p><b>Subordinação Hierárquica Direta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atua sob ordens diretas de chefias intermédias ou superiores da carreira ou da estrutura operacional da Polícia Judiciária; e</li> <li>Em contextos específicos, nomeadamente, vigilância de instalações, transporte de detidos e proteção de testemunhas, pode seguir instruções táticas de investigadores ou magistrados, desde que dentro dos limites legais e fun-</li> </ul>

	<p>cionais.</p> <p><b>Coordenação com Outras Carreiras Internas:</b> trabalha em estreita articulação com:</p> <p>Pessoal de Investigação Criminal, fornecendo apoio físico e logístico;</p> <p>Pessoal Técnico de Investigação Criminal, protegendo locais de crime e provas; e</p> <p>Pessoal Técnico Administrativo, no controlo de acessos e segurança institucional.</p> <p><b>Distinção de Funções:</b></p> <p>Não exerce funções de investigação criminal ou de perícia;</p> <p>Suas ações devem respeitar a autonomia técnica do pessoal das demais carreiras, sem interferência indevida, mas com apoio funcional quando necessário.</p> <p><b>Cultura de Disciplina e Responsabilidade:</b></p> <p>As relações internas são regidas por uma cultura organizacional baseada na disciplina, respeito à hierarquia, sigilo funcional e ética institucional; e</p> <p>O não cumprimento de deveres funcionais pode gerar responsabilidades disciplinares, administrativas ou penais, conforme os códigos internos e os padrões internacionais, nomeadamente da ONU, INTERPOL e OCDE.</p>
<p><b>9. Relações funcionais externas</b></p>	<p>As relações funcionais externas são de carácter <b>técnico-operacional, protetivo e cooperativo, baseadas em confiança institucional, legalidade e reserva funcional.</b></p> <p><b>Cooperação com Órgãos Judiciais:</b> presta apoio direto a magistrados e oficiais de justiça, especialmente na:</p> <p>Garantia da segurança de tribunais e salas de audiências;</p> <p>Proteção de magistrados, testemunhas ou arguidos em situações de risco;</p> <p>Execução de mandados e medidas de coação com componente de segurança; e</p> <p>Atuação como ponte técnica entre a Polícia Judiciária e o poder judiciário, sem interferência no conteúdo dos processos.</p> <p><b>Relações com Outras Forças de Segurança:</b> coopera com os órgãos de polícia criminal, as forças armadas (quando autorizadas), os guardas prisionais e a proteção civil, com respeito pelas competências exclusivas de coordenação centralizada, conforme protocolos definidos:</p> <p>Transferências de detidos de alto risco;</p> <p>Operações conjuntas de segurança institucional ou perímetro; e</p> <p>Situações de emergência, ameaça terrorista ou incidentes críticos.</p> <p><b>Interação com Entidades Internacionais:</b> quando necessário, colabora com organismos internacionais, canalizada pela</p>

	<p>cadeia hierárquica da Polícia Judiciária e autorizada por autoridades competentes, nomeadamente, no contexto de proteção de processos transnacionais ou missões conjuntas.</p> <p><b>Limites da Atuação Externa:</b></p> <p>Não realiza investigações nem presta declarações oficiais a outras entidades; e</p> <p>Toda atuação externa deve respeitar o dever de sigilo, o limite de funções e o interesse superior da justiça, sob pena de responsabilidade disciplinar ou criminal.</p>
<p><b>10. Apoio à execução de tarefas</b></p>	<p>O apoio à execução das tarefas é abrangente e estruturado, visando assegurar condições operacionais plenas, capacitação contínua e respaldo legal e institucional, com suporte técnico, logístico e formativo adequado.</p> <p><b>Apoio Técnico e Logístico:</b> o pessoal de segurança deve ser dotado de:</p> <p><b>Equipamentos adequados:</b> designadamente, fardamento tático, armamento autorizado, coletes e rádios;</p> <p><b>Tecnologia de apoio:</b> como videovigilância, sensores de segurança, sistemas de controlo de acessos e <i>software</i> de gestão de incidentes;</p> <p><b>Instalações seguras e adequadas:</b> incluindo postos de vigilância, salas de controlo e veículos para transporte de detidos.</p> <p><b>Formação Contínua:</b> recebe formação inicial obrigatória e reciclagem periódica, com foco em:</p> <p>Direitos humanos, uso da força e segurança operacional;</p> <p>Normas de conduta, procedimentos de emergência e cooperação interinstitucional;</p> <p>Novas ameaças e tecnologias, nomeadamente cibersegurança <b>física e resposta a atentados; e</b></p> <p>Segue padrões formativos alinhados com diretrizes da ONU, da INTERPOL, da UNODC e das agências nacionais de polícia.</p> <p><b>Suporte Jurídico e Disciplinar:</b></p> <p>Atua com cobertura jurídica institucional, com proteção funcional contra riscos decorrentes de ações legítimas no exercício do dever; e</p> <p>Está inserido num sistema de supervisão e apoio disciplinar, que orienta e acompanha suas condutas, prevenindo abusos e garantindo <i>accountability</i> (responsabilidade).</p> <p><b>Integração com Estruturas de Apoio Interno:</b> contam com suporte das áreas:</p> <p>Administrativa, para gestão de recursos e turnos;</p> <p>Psicológica, em situações de stress ou pós-incidente crítico;</p> <p>e</p> <p>Operacional, através de chefias e coordenação direta nas missões.</p>

**11. Responsabilidade, tipo e consequências dos erros**

A atuação envolve elevado grau de responsabilidade legal, ética e institucional, os erros, especialmente em contextos de uso da força ou violação de direitos, geram consequências sérias e multidimensionais.

**Natureza da Responsabilidade:** pode ser responsabilizado:

*Disciplinarmente*, por violações de regulamentos internos ou ordens hierárquicas;

*Administrativamente*, por atos que causem danos ao erário ou à imagem institucional;

*Civilmente*, por prejuízos causados a terceiros no exercício das funções; e

*Penalmente*, em casos de uso abusivo da força, tortura, violação de direitos ou omissões graves.

**Tipos de Erros Comuns:**

*Erros Operacionais:* falhas na vigilância, controlo de acessos, segurança de instalações ou transporte de detidos;

*Condutas Indevidas:* uso excessivo da força, agressões, maus-tratos e corrupção passiva ou ativa; e

*Omissões Graves:* **não agir em situações de risco iminente, permitir fuga ou comprometer locais de crime.**

*Violação de Deveres Éticos e Legais:* designadamente, quebra de sigilo, insubordinação, discriminação e assédio.

**Consequências Possíveis:**

Sanções, nos âmbitos disciplinar e funcional.

Perda de benefícios estatutários;

Responsabilização judicial, com penas que variam de multas à prisão, conforme a gravidade do ato; e

Implicações reputacionais, com impacto direto sobre a confiança pública na Polícia Judiciária.

**Padrões Internacionais Aplicáveis:** está sujeito aos princípios do:

Código de Conduta da ONU para Oficiais da Lei;

Princípios Básicos sobre o Uso da Força e de Armas de Fogo pela Polícia (ONU);

Normas anticorrupção da OCDE e da INTERPOL.

### ANEXO III

(a que se refere o artigo 2º do Decreto-Lei Preambular)

#### DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

<b>DEPARTAMENTO GOVERNAMENTAL</b>	<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>
<b>UNIDADE ESTRUTURA</b>	<b>POLÍCIA JUDICIÁRIA</b>
<b>DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO</b>	<b>APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO À INVESTIGAÇÃO CRIMINAL</b>
<b>1. POSICIONAMENTO HIERÁRQUICO DA FUNÇÃO</b>	O Pessoal Técnico Administrativo da Polícia Judiciária reporta ao Diretor Nacional e ao Diretor Nacional Adjunto e ou aos dirigentes da estrutura da referida Polícia a que está afetado.
<b>2. OBJETIVO GLOBAL DA FUNÇÃO</b>	<p>Garantir o suporte técnico, administrativo e especializado necessário ao pleno funcionamento das atividades investigativas, operacionais e institucionais da Polícia Judiciária, de forma ética, eficiente e alinhada aos princípios do Estado de Direito, designadamente:</p> <p><b>Apoio à Justiça Criminal:</b> assegura que a Polícia Judiciária cumpra sua missão de investigar crimes com eficácia, através da gestão documental, processamento de dados, organização logística e suporte técnico-científico;</p> <p><b>Especialização e Profissionalismo:</b> atua com formação e competências específicas em áreas como criminalística, informática forense, contabilidade, psicologia, análise de dados, estatística, entre outras, conforme as exigências da investigação criminal moderna;</p> <p><b>Eficiência Administrativa e Transparência:</b> contribui para a boa governança interna das Polícias Judiciárias, promovendo a eficiência administrativa, a transparência nos procedimentos e o cumprimento de normas legais e éticas;</p> <p><b>Proteção de Direitos Fundamentais:</b> atua de maneira a respeitar e proteger os direitos humanos e as liberdades individuais, conforme orientações de organismos internacionais, tais como a ONU e a INTERPOL;</p> <p><b>Integração Multidisciplinar:</b> trabalha em sinergia com os quadros operacionais e investigativos da Polícia Judiciária, formando equipas interdisciplinares que ampliam a eficácia da investigação e da persecução penal; e</p> <p><b>Adaptação às Novas Tecnologias:</b> desempenha um papel central na integração de soluções tecnológicas, nomeadamente, a inteligência artificial (IA), <i>big data</i> e cibersegurança, nos processos policiais, garantindo segurança da informação e inovação institucional.</p>
<b>3. PRINCIPAIS ATIVIDADES</b>	Desenvolver as atividades de suporte organizacional, técnico e ad-

	<p>ministrativo necessário ao bom funcionamento da Polícia Judiciária, com vista a garantir a:</p> <p>Eficiência institucional;</p> <p>Legalidade procedimental; e</p> <p>Infraestrutura que sustenta a investigação criminal sem a substituir.</p> <p>Inclui as seguintes atividades principais:</p> <p><b>Gestão Administrativa e Logística:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Processamento de expedientes, registo de autos e tramitação de documentos oficiais;</li> <li>* Apoio logístico às operações, designadamente transportes, alojamentos e material de apoio;</li> <li>* Gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e orçamentais; e</li> <li>* Organização de processos disciplinares, concursos e processos internos.</li> </ul> <p><b>Apoio Técnico-Especializado (não investigativo):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Administração de sistemas de informação e manutenção de bases de dados policiais;</li> <li>* Apoio na gestão de redes, segurança digital e ferramentas tecnológicas internas; e</li> <li>* Tratamento estatístico e análise de dados criminais de apoio à gestão.</li> </ul> <p><b>Gestão Documental e Arquivística:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Organização, conservação e digitalização de arquivos criminais e administrativos;</li> <li>* Garantia da integridade da cadeia documental, nomeadamente, suporte à prova processual; e</li> <li>* Controlo de prazos legais e processamento de comunicações oficiais.</li> </ul> <p><b>Apoio Jurídico, Psicológico e Linguístico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Apoio jurídico interno em matérias contratuais, disciplinares e administrativas;</li> <li>* Tradução e interpretação de documentos e depoimentos; e</li> <li>* Apoio psicológico a funcionários e, em certos contextos, a vítimas.</li> </ul> <p><b>Relação com o Pessoal de Outras Carreiras Internas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Assegura toda a base administrativa, técnica e organizacional que permite que o trabalho do restante pessoal da Polícia Judiciária seja eficaz, legal e sustentável.</li> </ul>
<p><b>4. PRINCIPAIS RESULTADOS</b></p>	<p>Devem ser concretas e mensuráveis, decorrentes do trabalho de apoio especializado, administrativo e organizacional e garantem que a missão da Polícia Judiciária - investigar crimes com eficácia e legalidade - possa ser cumprida com qualidade e sustentabilidade. Incluem os seguintes:</p> <p><b>Eficiência Operacional e Institucional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Processos internos organizados, rápidos e confiáveis;</li> </ul>

- \* Investigadores e técnicos de investigação focados na missão nuclear, sem sobrecarga administrativa; e
- \* Cumprimento de prazos legais e internos, nomeadamente comunicações ao Ministério Público, autos e relatórios.

**Qualidade e Rastreabilidade Documental:**

- \* Registo, arquivo e gestão documental que garantem a integridade e a rastreabilidade da prova;
- \* Redução de perdas, extravios e falhas em autos e comunicações; e
- \* Apoio à cadeia de custódia da informação processual.

**Transparência e Legalidade dos Procedimentos:**

- \* Cumprimento de normas administrativas, orçamentais, disciplinares e legais;
- \* Garantia da conformidade com os regulamentos internos e com o ordenamento jurídico; e
- \* Redução do risco de nulidades, irregularidades e sanções institucionais.

**Otimização de Recursos Humanos e Materiais:**

- \* Gestão eficiente de pessoal, escalas, férias, formação, recrutamento.,
- \* Planeamento e controlo de recursos logísticos e financeiros; e
- \* Apoio à aquisição de equipamentos, viaturas, *software* e infraestruturas.

**Suporte à Tomada de Decisão e à Estratégia Institucional:**

- \* Produção de dados estatísticos e relatórios de apoio à gestão criminal e operacional;
- \* Apoio à formulação de políticas internas e avaliação de desempenho; e
- \* Contribuição para auditorias, planeamento estratégico e prestação de contas.

**Modernização Tecnológica e Segurança da Informação:**

- \* Administração de sistemas internos, plataformas digitais e bases de dados;
- \* Apoio à segurança cibernética da instituição e à digitalização de processos; e
- \* Implementação de soluções inovadoras para fluxos de trabalho.

**Apoio às Relações Institucionais e à Cooperação\*\***

- \* Comunicação eficiente com entidades judiciais, governamentais e internacionais;
- \* Traduções, pareceres e preparação de documentação em processos de cooperação internacional policial ou judiciária; e
- \* Apoio à imagem institucional através de comunicação clara e profissional.

## 5. EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO

### 1. Nível de habilitação acadêmica ou requisitos específicos

**Licenciatura:** em áreas adequadas às funções a desempenhar, tais como, Administração Pública, Direito, Gestão, Ciências da Informação ou Documentação, Contabilidade, Informática, Estatística, Psicologia, Relações Internacionais e Tradução, bem como, outras áreas técnicas ou administrativas relevantes

#### **Requisitos Específicos:**

Conhecimentos técnicos e administrativos adequados à função ou área de colocação, nomeadamente em processos documentais, jurídicos e tecnológicos;

Domínio das ferramentas informáticas na ótica do utilizador e ou de uso profissional, em alguns casos, conhecimentos avançados em sistemas e bases de dados;

Capacidade de organização e de trabalho em ambiente de exigência legal, confidencialidade, discrição e sentido ético,

Boa comunicação escrita e oral;

Sentido de responsabilidade, ética pública e discrição profissional;

Aprovação em concurso público de ingresso;

Sujeição a formação específica pós recrutamento, se regulamentarmente exigida; e

Aprovação em estágio probatório.

#### **Requisitos Gerais Obrigatórios:**

Os previstos no respetivo PCFR.

### 2. Conhecimentos técnico profissionais

Conhecimentos técnicos e profissionais que combinam o domínio especializado com a polivalência funcional, que permitem apoiar a Polícia Judiciária com eficiência, segurança, legalidade e discrição em todas as suas operações não investigativas, refletem a complexidade e sensibilidade do ambiente institucional e garantam um desempenho eficaz, legal e tecnicamente rigoroso em apoio à missão da justiça criminal, designadamente:

#### **Conhecimentos Gerais (transversais a todas as áreas):**

\* Princípios e normas da administração pública e gestão pública moderna;

\* Deontologia, ética pública e deveres funcionais;

\* Organização do sistema judiciário e da Polícia Judiciária;

\* Normas de proteção de dados pessoais e segurança da informação;

\* Conhecimento do estatuto e regulamentos internos da Polícia Judiciária;

\* Domínio da língua oficial e, preferencialmente, de pelo menos uma língua estrangeira funcional;

#### **Conhecimentos Técnicos Específicos (por área de atuação):**

\* **Gestão Administrativa:** Procedimentos administrativos, gestão documental, redação oficial e tramitação de proces-

	<p>sos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* <b>Recursos Humanos:</b> Gestão de carreiras, concursos, direitos laborais e sistemas de avaliação de desempenho;</li> <li>* <b>Orçamento e Finanças:</b> Execução orçamental, contabilidade pública, contratos, aprovisionamento e gestão de património;</li> <li>* <b>Arquivo e Documentação:</b> Técnicas de arquivo físico e digital, classificação, indexação, conservação e digitalização;</li> <li>* <b>Tecnologias da Informação:</b> Gestão de sistemas, redes internas, segurança digital, apoio a utilizadores e administração de bases de dados;</li> <li>* <b>Estatística e Planeamento:</b> Métodos estatísticos, produção de relatórios e análise de dados criminais e institucionais;</li> <li>* <b>Apoio Jurídico e Legal:</b> Noções de direito administrativo e processual, elaboração de pareceres e apoio à legalidade dos atos;</li> <li>* <b>Tradução e Comunicação:</b> Técnicas de tradução escrita ou oral, domínio terminológico jurídico-policial e interpretação simultânea; e</li> <li>* <b>Psicologia Institucional:</b> Apoio psicológico funcional, stress ocupacional, ética e intervenção em contexto institucional.</li> </ul> <p><b>Competências Operacionais e Digitais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Uso avançado de ferramentas de produtividade, designadamente, <i>Word, Excel, Power Point e Outlook</i></li> <li>* Utilização de sistemas internos de gestão processual, documental e de recursos humanos; e</li> <li>* Capacidade de adaptação a sistemas digitais e plataformas seguras de comunicação interinstitucional.</li> </ul>
<p><b>3. Tempo de experiência</b></p>	<p>Um ano de estágio probatório e avaliação de desempenho positiva, nos termos da lei e do respetivo PCFR;</p>
<p><b>4. Mobilidade funcional</b></p>	<p>Prevista no respetivo PCFR e demais legislação aplicável.</p>
<p><b>5. Complexidade dos problemas a resolver</b></p>	<p>O titular da função com problemas que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Exigem conhecimentos técnicos profundos;</li> <li>Envolvem riscos institucionais reais;</li> <li>Não têm soluções automáticas ou padronizadas; e</li> <li>Requerem julgamento informado, autonomia relativa e responsabilidade ética.</li> </ul> <p>Por isso, a complexidade dos problemas a resolver é elevada a moderada, dependendo da atividade ou tarefa específica que desenvolve, mas que sempre exige rigor, discricção, análise crítica e conhecimento técnico multidisciplinar, nomeadamente:</p> <p><b>Complexidade Técnica e Legal:</b></p> <p>Necessidade de interpretar e aplicar normas legais e administra-</p>

	<p>tivas complexas, nomeadamente, de direito administrativo, orçamental, laboral e proteção de dados;</p> <p>Decisões sobre validade formal de atos, prazos processuais e tramitação conforme a lei; e</p> <p>Resolução de inconformidades em contratos, procedimentos ou documentos oficiais.</p> <p><b>Complexidade Operacional e Sistémica:</b></p> <p>Gestão de processos interdependentes, que envolvem diversas áreas da Polícia Judiciária, nomeadamente, logística, pessoal, orçamentos e tecnologia;</p> <p>Necessidade de responder a situações urgentes, como falhas em sistemas críticos ou exigências judiciais imediatas; e</p> <p>Priorização de tarefas com impacto direto no funcionamento da investigação criminal.</p> <p><b>Complexidade Comunicacional e Institucional:</b></p> <p>Comunicação eficaz com entidades externas, nomeadamente, Ministério Público, tribunais e entidades internacionais, com exigências formais e legais;</p> <p>Produção de documentos oficiais com consequências jurídicas ou administrativas séria; e</p> <p>Atuação em ambientes onde o sigilo, a ética e o formalismo são indispensáveis.</p> <p><b>Complexidade Analítica e de Suporte à Decisão:</b></p> <p>Análise de dados complexos para relatórios estatísticos, financeiros ou de desempenho institucional;</p> <p>Apoio à gestão estratégica da instituição com informação precisa e fiável; e</p> <p>Avaliação e melhoria contínua de processos administrativos.</p>
<p><b>6. Natureza, autonomia e alcance das decisões</b></p>	<p>A natureza, autonomia e alcance das decisões do titular da função refletem a responsabilidade de tomar decisões técnicas e operacionais dentro de limites bem definidos, com impacto direto na eficiência, legalidade e continuidade dos serviços da Polícia Judiciária.</p> <p>O titular da função decide, com autonomia técnica dentro do seu domínio funcional, com responsabilidade significativa, ainda que subordinada a orientações superiores e ao quadro legal da função pública e da justiça.</p> <p>O poder decisório é operacional e estruturante e exige profissionalismo, discrição e precisão técnica constante.</p> <p><b>Natureza das Decisões:</b> As decisões do PTA são predominantemente:</p> <p><i>Técnicas e Administrativas:</i> baseadas em normas legais, regulamentares e procedimentais;</p> <p><i>Operacionais:</i> ligadas à execução diária de tarefas essenciais para o funcionamento da Polícia Judiciária;</p> <p><i>Instrumentais:</i> servindo de apoio à missão principal de investigação criminal, sem substituí-la;</p>

	<p><b><i>Deliberativas Limitadas:</i></b> mas com peso prático na conformidade de atos, cumprimento de prazos e regularidade de processos.</p> <p><b>Grau de Autonomia:</b> exerce uma autonomia:</p> <p><b><i>Moderada a elevada:</i></b> em tarefas técnicas e padronizadas, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Classificação e tramitação de documentos;</li> <li>* Preparação de autos, despachos e relatórios internos;</li> <li>* Organização orçamental, contabilidade, logística ou recursos humanos; e</li> <li>* Implementação de procedimentos estabelecidos e manuais de normas ou de procedimentos.</li> </ul> <p><b><i>Reduzida:</i></b> condicionada em decisões discricionárias ou estratégicas, atuando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Sempre dentro dos limites hierárquicos definidos;</li> <li>* Sob supervisão funcional de chefias administrativas ou dirigentes; e</li> <li>* Com obrigação de consulta e validação prévia em casos mais sensíveis ou inovadores.</li> </ul> <p><b>Alcance das Decisões:</b> As decisões, embora não tenham caráter decisório sobre investigação criminal, muitas delas influenciam diretamente o sucesso, validade e segurança dessas investigações, pelo que as mesmas impactam:</p> <p><b><i>Funcionamento interno da Polícia Judiciária:</i></b> fluxos, prazos e qualidade administrativa;</p> <p><b><i>Legalidade de atos processuais e administrativos:</i></b> evitando nulidades, irregularidades e litígios;</p> <p><b><i>Imagem Institucional:</i></b> pela qualidade da documentação e relacionamento com entidades externas;</p> <p><b><i>Segurança da Informação e a Confidencialidade:</i></b> especialmente em tecnologias de informação, arquivos e recursos humanos.</p>
<p><b>7. Responsabilidade pelo trabalho de outros</b></p>	<p>Depende do nível funcional e do grau de autonomia atribuído formalmente ao titular da função;</p> <p>Existe quando o titular ocupa funções de coordenação, chefia intermédia ou supervisão técnica; e</p> <p>Mesmo sem cargo de chefia, o titular pode ter deveres de mentoria, validação técnica ou controlo de qualidade, que implicam responsabilidade indireta sobre o que outros produzem.</p> <p><b>Supervisão de Tarefas Administrativas:</b> Verificar se os procedimentos estão corretos, completos e dentro dos prazos.</p> <p><b>Conferência e Validação de Documentos:</b> Garantir a legalidade, exatidão e conformidade documental produzida por outros colaboradores.</p> <p><b>Distribuição de Tarefas e Orientação Funcional:</b> Atribuir responsabilidades operacionais, orientar colegas ou novos elementos da equipa.</p>

	<p><b>Formação ou Apoio Técnico a Colegas:</b> Transmitir conhecimentos sobre sistemas, normas ou procedimentos internos.</p> <p><b>Coordenação de Pequenos Núcleos ou Equipas Técnicas:</b> Acompanhar o desempenho e garantir o cumprimento de metas administrativas locais.</p> <p><b>Responsabilidade Solidária por Erros ou Omissões:</b> Em áreas sensíveis, tais como, orçamento, recursos humanos ou tecnologias de informação, pode responder por falhas de subordinados se houver negligência na supervisão.</p> <p><b>Relato e Reporte Hierárquico:</b> Elaborar relatórios sobre o desempenho coletivo, dificuldades operacionais ou riscos identificados.</p>
<p><b>8. Relações funcionais internas</b></p>	<p>As relações funcionais internas são multinível, colaborativas e estruturadas por fluxos hierárquicos e funcionais, sendo fundamentais para a coerência, regularidade e legalidade da atuação da Polícia Judiciária, designadamente:</p> <p><b>Com os Dirigentes e Chefias:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Recebe orientações, instruções e despachos;</li> <li>* Presta apoio técnico e administrativo direto;</li> <li>* Reporta informações, relatórios e ocorrências relevantes;</li> <li>* Executa tarefas conforme a distribuição funcional;</li> <li>* Presta contas do andamento de processos; e</li> <li>* Coopera na organização do trabalho e no cumprimento de prazos.</li> </ul> <p><b>Com o Pessoal Técnico de Investigação Criminal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Apoia na tramitação de processos administrativos associados a peritagens, laudos ou pareceres técnicos; e</li> <li>* Organiza, regista e encaminha documentação técnica relevante.</li> </ul> <p><b>Com o Pessoal de Coordenação e Investigação Criminal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Presta suporte administrativo e logístico, sem interferir na investigação;</li> <li>* Garante a confidencialidade e segurança das informações; e</li> <li>* Assegura o fluxo correto de processos e meios materiais.</li> </ul> <p><b>Com Outros Técnicos Administrativos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Colabora em equipa, partilha tarefas, assegura rotinas e substituições internas; e</li> <li>* Participa na padronização de procedimentos e resolução de dificuldades operacionais.</li> </ul> <p><b>Com Serviços de Apoio Operacional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Interage continuamente conforme a área de atuação; e</li> <li>* Garante o funcionamento articulado das funções de suporte institucional.</li> </ul>
<p><b>9. Relações funcionais externas</b></p>	<p>As relações funcionais externas do titular da função, em muitos casos, são responsáveis por manter a legalidade, precisão, credibilidade da comunicação e articulação com parceiros externos, de-</p>

	<p>signadamente, com:</p> <p><b>Tribunais e Ministérios Públicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Envio e receção de documentos processuais e ofícios;</li> <li>* Apoio à tramitação legal de procedimentos judiciais; e</li> <li>* Cumprimento de prazos legais e formalismos institucionais.</li> </ul> <p><b>Entidades Governamentais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Comunicação de dados administrativos e financeiros;</li> <li>* Preparação de relatórios, mapas e pedidos de autorização; e</li> <li>* Cumprimento de obrigações legais e fiscais da instituição.</li> </ul> <p><b>Fornecedores e Prestadores de Serviços:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Gestão de contratos administrativos e ordens de fornecimento;</li> <li>* Processamento de faturas, pagamentos e controlo logístico; e</li> <li>* Garantia de conformidade contratual e orçamental.</li> </ul> <p><b>Instituições Policiais ou Judiciárias Internacionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Apoio técnico a cooperação internacional (sob coordenação superior);</li> <li>* Tradução ou transmissão de documentos administrativos formais; e</li> <li>* Respeito por normas de sigilo, protocolo e legalidade internacional.</li> </ul> <p><b>Cidadãos e Advogados (em casos administrativos específicos):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Prestação de informações públicas limitadas, nomeadamente, prazos ou requisitos formais;</li> <li>* Encaminhamento de pedidos administrativos ou requerimentos; e</li> </ul> <p>Respeito pelo princípio da legalidade, imparcialidade e confidencialidade.</p>
<p><b>10. Apoio à execução de tarefas</b></p>	<p>Podem ser de natureza organizacional, tecnológica, documental e humana:</p> <p><b>Normas e Procedimentos Institucionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Regulamentos internos, manuais de procedimentos e circulares que orientam o trabalho técnico-administrativo; e</li> <li>* Modelos e formulários padronizados, para garantir uniformidade documental.</li> </ul> <p><b>Sistemas e Plataformas Tecnológicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Sistemas integrados de gestão processual, documental, orçamental e de recursos humanos;</li> <li>* <i>Software</i> de produtividade, designadamente <i>Office</i>, <i>ERP</i> e bases de dados, com acesso autorizado; e</li> <li>* Plataformas seguras de comunicação interinstitucional, nomeadamente portais judiciais, <i>intranet</i> e correio institucional.</li> </ul> <p><b>Apoio Hierárquico e Técnico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Chefias administrativas e técnicas, para orientação, esclarecimento de dúvidas e validação de decisões;</li> <li>* Equipa técnica especializada disponível para suporte funcional; e</li> </ul>

	<p>* Acesso a formação inicial e contínua, presencial ou à distância, promovida internamente.</p> <p><b>Recursos Físicos e Materiais:</b></p> <p>* Posto de trabalho equipado com computador, acesso à rede interna e materiais de escritório;</p> <p>* Acesso a arquivos, bibliotecas jurídicas ou bases de dados institucionais; e</p> <p>* Apoio logístico, nomeadamente para deslocações, envio de documentos e manutenção de equipamentos.</p> <p><b>Colaboração Intersectorial:</b></p> <p>* Apoio mútuo entre colegas de diferentes áreas técnicas ou unidades;</p> <p>* Mecanismos de substituição funcional e rotinas partilhadas para garantir continuidade; e</p> <p>* Reuniões de trabalho e articulação permanente com áreas de suporte.</p>
<p><b>11. Responsabilidade, tipo e consequências dos erros</b></p>	<p>O titular da função opera num ambiente onde os erros, mesmo que administrativos, podem ter consequências sérias, pelo que, a sua atuação exige um rigoroso cumprimento de normas, atenção ao detalhe, ética e rigor técnico-administrativo.</p> <p><b>Responsabilidade:</b> assume a responsabilidade profissional, disciplinar e, em certos casos, civil ou financeira, que decorre de atos praticados com negligência, imprudência ou omissão, desrespeito por normas legais, regulamentares ou ordens superiores e falhas que afetem a legalidade, o funcionamento ou a imagem da Polícia Judiciária.</p> <p><b>Tipos de Erros:</b></p> <p>* <b>Administrativo:</b> tramitação incorreta de processos, perda de prazos e arquivos mal organizados;</p> <p>* <b>Financeiro ou Orçamental:</b> Pagamentos indevidos, erros em contratos e execução irregular do orçamento;</p> <p>* <b>Documental e Formal:</b> Redação inadequada, uso de modelos incorretos, omissão de dados obrigatórios;</p> <p>* <b>Tecnológico e de Segurança:</b> Acesso indevido a sistemas, falhas na proteção de dados e uso indevido de credenciais;</p> <p>* <b>Relacional ou Comunicacional:</b> Comunicação imprópria com o público, linguagem inadequada e quebra de sigilo.</p> <p><b>Consequências dos Erros:</b></p> <p>* <b>Disciplinar:</b> aplicação sanções disciplinares</p> <p>* <b>Financeira/Patrimonial:</b> reposição de valores, responsabilidade por danos ao erário público ou particular;  </p> <p>* <b>Jurídica:</b> invalidação (nulidade e anulabilidade) de atos e implicações em processos judiciais;</p> <p>* <b>Operacional:</b> interrupção de atividades ou atrasos em investigações;</p> <p>* <b>Reputacional:</b> Perda de confiança e dano à imagem da Polícia Judiciária.</p>

## ANEXO IV

(A que se refere o artigo 2º do Decreto-Lei Preambular)

### DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DO TÉCNICO ESPECIALISTA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

<b>DEPARTAMENTO GOVERNAMENTAL</b>	<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>
<b>UNIDADE ESTRUTURA</b>	<b>POLÍCIA JUDICIÁRIA</b>
<b>DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO</b>	<b>APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO À INVESTIGAÇÃO CRIMINAL</b>
<b>1. POSICIONAMENTO HIERÁRQUICO DA FUNÇÃO</b>	O Pessoal Técnico de Investigação Criminal da Polícia Judiciária reporta ao Diretor Nacional e ao Diretor Nacional Adjunto e ou aos dirigentes das estruturas da referida Polícia a que está afetado.
<b>2. OBJETIVO GLOBAL DA FUNÇÃO</b>	<p>Apoiar e executar, com rigor técnico-científico, as atividades de investigação criminal, recolha, tratamento, preservação e análise de provas, bem como colaborar na produção de conhecimento operacional para prevenção e repressão da criminalidade, garantindo o respeito pelos direitos fundamentais, a legalidade e a eficácia da justiça criminal, designadamente e em particular:</p> <p><b>Rigor técnico-científico:</b> aplicação de métodos reconhecidos internacionalmente (como os da Interpol, Europol, ONUDC) na recolha e análise de vestígios, dados e evidências.</p> <p><b>Legalidade e direitos fundamentais:</b> Atuação conforme os princípios do Estado de Direito e dos instrumentos jurídicos internacionais vinculativos do Estado de Cabo-Verde e os Princípios das Nações Unidas para a Justiça Criminal.</p> <p><b>Apoio à investigação criminal:</b> Cooperação com o pessoal de investigação criminal, o Ministério Público e os tribunais criminais na obtenção de provas e na elaboração de relatórios técnicos que sustentem processos penais judiciais.</p> <p><b>Prevenção e repressão criminal:</b> Contribuição na análise de padrões criminais e inteligência policial para prevenir crimes e apoiar operações de combate ao crime, designadamente e em particular, o crime organizado, os crimes de tráfico e o crime de corrupção.</p> <p><b>Trabalho multidisciplinar e internacional:</b> Capacidade de atuar em colaboração com peritos forenses, juristas, serviços de inteligência e forças internacionais, quando necessário.</p>
<b>3. PRINCIPAIS ATIVIDADES</b>	<p><b>Recolha e preservação de vestígios e meios de prova e garante a cadeia de custódia das provas:</b></p> <p>Isolamento e preservação de locais de crime;</p> <p>Recolha de provas materiais, nomeadamente, digitais, físicas, biológicas e químicas;</p> <p>Embalagem, etiquetagem e cadeia de custódia das provas, ga-</p>

	<p>rantindo que os vestígios recolhidos mantêm a integridade e validade jurídica; e</p> <p>Documentar e armazenar adequadamente as provas físicas</p> <p><b>Análise técnico-científica de provas:</b></p> <p>Processamento laboratorial de vestígios, nomeadamente, DNA, impressões digitais, balística e toxicologia;</p> <p>Exames laboratoriais e uso de equipamentos especializados, nomeadamente microscopia e espectrometria; e</p> <p>Elaboração de relatórios técnico-periciais.</p> <p><b>Apoio à investigação criminal:</b></p> <p>Produção de pareceres técnicos que auxiliam na tomada de decisões investigativas;</p> <p>Identificação de padrões criminais e <i>modus operandi</i> por meio de cruzamento e análise de dados; e</p> <p>Participação em reconstituições de crimes, perícias em campo e diligências.</p> <p><b>Análise de dados e inteligência criminal:</b></p> <p>Tratamento e análise de grandes volumes de dados, designadamente <i>big data</i> criminal;</p> <p>Apoio em perfis criminais, conexões entre casos e comportamento criminal; e</p> <p>Colaboração com unidades de análise criminal, cibercrime e terrorismo.</p> <p><b>Colaboração interdisciplinar e internacional:</b></p> <p>Trabalho em conjunto com o pessoal de investigação criminal, magistrados do Ministério Público, peritos forenses e autoridades judiciais;</p> <p>Atuação em redes de cooperação internacional, nomeadamente Europol, Interpol e ONUDC; e</p> <p>Participação em investigações transnacionais ou crimes de jurisdição universal, designadamente, tráfico de pessoas, lavagem de capital e terrorismo.</p> <p><b>Garantia da legalidade e dos direitos fundamentais:</b></p> <p>Atuação conforme os princípios da legalidade, proporcionalidade e respeito aos direitos humanos; e</p> <p>Garantia de integridade processual na produção de provas e laudos técnicos.</p> <p><b>Atualização técnica contínua:</b></p> <p>Participação em formação especializada e certificações nas áreas de investigação criminal e ciências forenses; e</p> <p>Conhecimento atualizado em normas ISO/IEC aplicáveis a laboratórios e procedimentos técnicos.</p>
<p><b>4. PRINCIPAIS RESULTADOS</b></p>	<p><b>Produção de Prova Técnica e Científica Fiável:</b> Fornecer elementos de prova técnica, designadamente, laudos, pareceres e relatórios, que possam ser utilizados no processo penal, objetivos, imparciais, claros e compreensíveis para os operadores do Direito, como são os juízes, procuradores da república e defen-</p>

	<p>sores.</p> <p><b>Preservação da Cadeia de Custódia:</b> Garantir que as provas físicas, tais como, objetos, vestígios e amostras, sejam manipuladas corretamente, desde a colheita até a apresentação em juízo, com rastreabilidade completa e ausência de contaminações ou violações que comprometam a integridade da prova.</p> <p><b>Apoio Técnico Especializado às Investigações:</b> Apoiar o pessoal da investigação criminal e os magistrados na interpretação de vestígios, reconstruções de cenas de crime e análise de padrões criminais ou dados digitais, com vista a garantir uma investigação criminal mais eficiente e fundamentada com base em evidências técnicas.</p> <p><b>Cumprimento de Protocolos e Normas Técnicas:</b> Utilizar métodos científicos reconhecidos, validados e padronizados nacional e internacionalmente, para garantir alta confiabilidade dos exames periciais e permitir a comparabilidade e reprodutibilidade.</p> <p><b>Contribuição para a Justiça e Direitos Humanos:</b> Atuar com imparcialidade, evitando a produção de provas enviesadas que possam comprometer a defesa ou a acusação, com respeito ao devido processo legal e aos direitos fundamentais.</p> <p><b>Inovação e Atualização Técnica Contínua:</b> Atualizar métodos e equipamentos, conforme os avanços científicos e tecnológicos, visando a aplicação de técnicas modernas e efetivas no combate ao crime.</p>
--	--

## 5. EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO

<p><b>1. Nível de habilitação acadêmica ou requisitos específicos</b></p>	<p><b>Licenciatura (grau mínimo):</b> em áreas específicas e adequadas ao apoio técnico á investigação criminal, tais como, ciências forenses, biologia ou biomedicina, química, engenharia, especialmente elétrica, computação, civil, física, informática ou ciência de dados, psicologia em perícias psicológicas ou perfilação criminal, contabilidade em investigações financeiras, direito (com valência em casos de peritagem documental ou jurídica).</p> <p><b>Requisitos Específicos:</b>  Formação Técnica Especializada;  Cursos complementares, oficiais ou reconhecidos, em técnicas forenses específicas;  Treinamentos em procedimentos de cadeia de custódia e manuseio de provas.</p> <p><b>Requisitos Ético-Legais:</b>  Ausência de antecedentes criminais; e  Idoneidade moral e integridade comprovada.</p> <p><b>Aprovação em Concurso Externo</b></p>
<p><b>2. Conhecimentos técnico profissionais</b></p>	<p>Análise de evidências digitais;  Cibersegurança e investigação cibernética;  Inteligência artificial e análise de dados;  Uso de tecnologias emergentes;</p>

	<p>Competência cultural e comunicação;          Capacidade de tomada de decisão e pensamento crítico; e          Treinamento contínuo e atualização profissional.</p>
<b>3. Tempo de experiência</b>	<p>Um ano de estágio probatório e avaliação de desempenho positiva, nos termos da lei e do respetivo PCFR; e          Experiência anterior em laboratório forense, perícia judicial ou investigação técnica pode ser exigida ou valorizada.</p>
<b>4. Mobilidade funcional</b>	<p>Nos termos do respetivo PCFR e demais legislação aplicável.</p>
<b>5. Complexidade dos problemas a resolver</b>	<p>Crimes cibernéticos e tecnologias avançadas;          Criminalidade organizada transnacional;          Análise de dados e inteligência criminal;          Capacitação contínua e cooperação Internacional;          Desafios locais e necessidade de recursos.</p>
<b>6. Natureza, autonomia e alcance das decisões</b>	<p>O pessoal técnico de investigação criminal atua com alta especialização, autonomia técnico-científica e impacto decisivo na qualidade da prova e no sucesso da investigação, mas na sua atuação, está limitado pela estrutura hierárquica policial e pelo enquadramento jurídico, exerce uma função essencial, mas não substitutiva das autoridades judiciárias ou judiciais.</p> <p><b>Natureza das Decisões:</b></p> <p><i><b>Técnico-Científica:</b></i> As decisões são baseadas em critérios objetivos, fundamentados em provas, métodos científicos e análise técnica, nomeadamente balística, genética e informática forense;</p> <p><i><b>Operacional:</b></i> Envolvem a condução ou execução de diligências, como perícias, exames forenses, reconstituições ou apoio à investigação criminal; e</p> <p><i><b>Auxiliar da Justiça:</b></i> As conclusões técnicas servem de suporte a decisões judiciárias e do Ministério Público, não tendo natureza acusatória ou decisória judicial.</p> <p><b>Autonomia:</b></p> <p><i><b>Autonomia Técnica e Científica:</b></i> Reconhecida amplamente, permite que o titular da função atue de forma isenta, independente e imparcial na análise dos fatos e provas;</p> <p><i><b>Subordinação Hierárquica Funcional:</b></i> Embora tecnicamente autónomo, o titular da função está inserido numa estrutura policial e obedece a orientações estratégicas e administrativas da chefia da Polícia Judiciária; e</p> <p><i><b>Restrições Legais:</b></i> A autonomia não se estende à condução do inquérito, nem à determinação de medidas de polícia, que cabem ao pessoal de investigação criminal, ou medidas processuais que são da competência do juiz ou Ministério Público.</p> <p><b>Alcance das Decisões:</b></p> <p><i><b>Impacto no Processo Penal:</b></i> Os relatórios e pareceres técnicos</p>

	<p>podem fundamentar acusações, arquivamentos, medidas cautelares e decisões judiciais;</p> <p><b>Limitação à Função Técnica:</b> As decisões não têm caráter vinculativo, mas possuem elevado peso probatório e orientador nas fases de inquérito e instrução criminal; e</p> <p><b>Colaboração Internacional:</b> Em crimes transnacionais, o titular da função participa da cooperação internacional e do intercâmbio de provas, respeitando os instrumentos jurídicos internacionais, vinculativos do Estado de Cabo-Verde, designadamente a Convenção de Budapeste sobre Cibercrime).</p>
<p><b>7. Responsabilidade pelo trabalho de outros</b></p>	<p>O titular da função responde principalmente por suas próprias ações, mas pode ser responsabilizado, direta ou indiretamente, pelo trabalho de outros, quando ocupa a função de supervisão e omite-se perante falhas graves ou não cumpre as normas de controle de qualidade.</p>
<p><b>8. Relações funcionais internas</b></p>	<p><b>Hierarquia Funcional:</b> atua sob a coordenação de chefias operacionais, respeitando uma cadeia de comando claramente definida;</p> <p><b>Autonomia Técnica:</b> apesar da subordinação hierárquica, possui autonomia para aplicar métodos científicos conforme normas internacionais como por exemplo, ISO/IEC 17025 e diretrizes da INTERPOL.</p> <p><b>Interdisciplinaridade e Trabalho em Equipa:</b> atua em colaboração com outro pessoal ou elementos da equipa de trabalho em que se encontra integrado, visando garantir uma abordagem holística e eficaz.</p> <p><b>Segregação de Funções:</b> para garantir imparcialidade e integridade processual, não decide sobre validade jurídica da prova recolhida ou da peritagem realizada.</p> <p><b>Formação Contínua e Certificação:</b> é sujeito a formação regular, avaliação de competências e certificação, alinhado com padrões internacionais de qualidade e ética.</p> <p><b>Cooperação Internacional:</b> coopera com organismos, tais como EUROPOL, INTERPOL e redes regionais de forenses, em consonância com os instrumentos jurídicos internacionais vinculativos do Estado de Cabo-Verde e protocolos multilaterais.</p>
<p><b>9. Relações funcionais externas</b></p>	<p>As relações funcionais externas estão moldadas por princípios de legalidade, integridade, cooperação e respeito aos direitos humanos e caracterizam-se por:</p> <p><b>Vinculação ao Ministério Público e Poder Judicial:</b> atua como auxiliares da justiça, prestando apoio técnico-científico às investigações e respondendo a requisições de procuradores da república e juizes, sempre dentro dos limites da legalidade e da imparcialidade.</p> <p><b>Interação com Outros Órgãos de Polícia Criminal:</b> colaboram com outros Órgãos de Polícia Criminal, de competência genérica ou específica, designadamente a Polícia Nacional, a</p>

	<p>Polícia Judiciária Militar, a Inspeção das Atividades Económicas e as Autoridades Aduaneiras e Fiscais, partilhando dados técnicos e periciais, respeitando os protocolos de confidencialidade e cadeia de custódia da prova.</p> <p><b>Colaboração Internacional:</b> participa de redes e operações transnacionais, via INTERPOL, EUROPOL, UNODC, trocando informações forenses, periciais e genéticas sob acordos de cooperação e proteção de dados e orientações superiores.</p> <p><b>Relações com Organismos Reguladores e Científicos:</b> mantém diálogo com universidades, laboratórios acreditados e agências reguladoras, designadamente de saúde, ambiente ou tecnologia, para validação de métodos e formação continuada.</p> <p><b>Responsabilidade com a Sociedade:</b> embora não tenha funções de comunicação pública, contribui indiretamente para a transparência e credibilidade da justiça criminal, garantindo que as provas técnico-científicas sustentem decisões legais robustas e éticas.</p>
--	--

<p><b>10. Apoio à execução de tarefas</b></p>	<p>Estrutura-se nos seguintes pilares essenciais, visando garantir a qualidade, independência técnica e eficiência do trabalho forense no combate ao crime e na promoção da justiça:</p> <p><b>Infraestrutura Técnico-Científica:</b> laboratórios forenses acreditados (ISO/IEC 17025), base de dados integrados (DNA, balística, impressões digitais) e tecnologias avançadas (IA, análise digital forense) fornecem suporte direto ao trabalho técnico.</p> <p><b>Formação e Capacitação Contínuas:</b> programas regulares de atualização científica, certificação técnica e treinamento prático asseguram a competência e alinhamento com os padrões globais.</p> <p><b>Protocolos Operacionais Padronizados:</b> procedimentos uniformizados (SOPs) garantem qualidade, rastreabilidade e validade das provas, em conformidade com diretrizes da INTERPOL, UNODC e redes regionais de forenses.</p> <p><b>Apoio Jurídico e Institucional:</b> o respaldo legal à atuação técnica está previsto em códigos de processo penal, instrumentos jurídicos internacionais vinculativos do Estado de Cabo-Verde, como a Convenção de Palermo e a Convenção de Budapeste sobre o Cibercrime e normas específicas sobre cadeia de custódia e perícia.</p> <p><b>Integração Interinstitucional:</b> sistemas interoperáveis e canais de comunicação com o Ministério Público e os Tribunais, outros Órgãos de Polícia Criminal e organizações internacionais facilitam o fluxo de informações e a eficácia das investigações.</p>
---	--

	<p>Ética e Supervisão: comissões de ética, auditorias externas e controle interno asseguram a conformidade das ações com os direitos fundamentais, promovendo a confiança pública.</p>
<p><b>11. Responsabilidade, tipo e consequências dos erros</b></p>	<p>A responsabilidade, os tipos e as consequências dos erros cometidos pelo pessoal técnico de investigação criminal da Polícia Judiciária são regidas por um conjunto de normas e boas práticas internacionais, que visam assegurar a eficácia, legalidade e integridade das investigações:</p> <p><b>Responsabilidade: é multifacetada, abrangendo aspetos legais, éticos e técnicos:</b></p> <p><b>Responsabilidade Legal e Ética:</b> deve atuar em conformidade com o direito, promovendo valores como humanismo, igualdade, justiça, integridade, honra, dignidade, imparcialidade, isenção, probidade e solidariedade, assumir seus erros e promover a reparação dos efeitos negativos resultantes de suas ações, conforme estabelecido no Código Deontológico da instituição policial em que se integra.</p> <p><b>Responsabilidade Técnica:</b> a atuação técnica deve respeitar os princípios da legalidade, oportunidade, justiça e imparcialidade, proporcionalidade e integridade, conforme os valores orientadores da instituição policial em que se integra.</p> <p><b>Tipos de Erros e Consequências</b></p> <p><b>Erros Técnicos:</b> incluem falhas na colheita, preservação e análise de provas, digitais ou outras, como dados corrompidos ou mal interpretados, que podem comprometer a admissibilidade das provas em tribunal e prejudicar a investigação.</p> <p><b>Erros Éticos ou Legais:</b> envolvem, designadamente, violações dos direitos humanos, uso indevido de informações confidenciais ou abuso de autoridade, que podem resultar em sanções disciplinares, processos judiciais e danos à reputação da instituição.</p> <p><b>Erros Institucionais:</b> relacionados à falta de planeamento estratégico, comunicação deficiente ou gestão inadequada de recursos, que podem conduzir a extinção do vínculo laboral com a instituição que se integra.</p>

## ANEXO V

(A que se refere o artigo 2º do Decreto-Lei Preambular)

### DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DOS INSPETORES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

<b>DEPARTAMENTO GOVERNAMENTAL</b>	<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>
<b>UNIDADE ESTRUTURA</b>	<b>POLÍCIA JUDICIÁRIA</b>
<b>DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO</b>	<b>INVESTIGAÇÃO CRIMINAL</b>
<b>1. POSICIONAMENTO HIERÁRQUICO DA FUNÇÃO</b>	O Pessoal de Investigação Criminal da Polícia Judiciária reporta ao Diretor Nacional e ao Diretor Nacional Adjunto e ou aos dirigentes das estruturas da referida Polícia a que está afetado.
<b>2. OBJETIVO GLOBAL DA FUNÇÃO</b>	<p>O objetivo global da função é assegurar a descoberta da verdade dos fatos criminosos, com respeito pelos direitos fundamentais e os princípios do Estado de Direito Democrático, com vista a uma correta aplicação da lei e realização da justiça penal, designadamente e em particular:</p> <p><b>Esclarecer a autoria e materialidade dos crimes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) Identificar se houve crime, quem o cometeu, como, quando e porquê; e</li><li>(ii) Reunir elementos probatórios sólidos que sustentem a responsabilização criminal.</li></ul> <p><b>Garantir o devido processo legal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) Respeitar os direitos das vítimas, suspeitos e testemunhas; e</li><li>(ii) Atuar sob controle judicial e em colaboração com o Ministério Público.</li></ul> <p><b>Fornecer base técnica e objetiva para decisões judiciais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) Apresentar provas obtidas de forma legal e válida; e</li><li>(ii) Subsidiar decisões de acusação, arquivamento, absolvição ou condenação.</li></ul> <p><b>Contribuir para a prevenção e repressão eficaz da criminalidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) Identificar padrões, organizações criminosas e conexões entre crimes; e</li><li>(ii) Produzir conhecimento estratégico para segurança pública e políticas criminais.</li></ul> <p><b>Atuar de forma integrada, transparente e cooperativa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) Trabalhar em redes com outras instituições nacionais e internacionais; e</li><li>(ii) Promover a confiança da sociedade na justiça penal.</li></ul>

### 3. PRINCIPAIS ATIVIDADES

#### **Abertura e condução de investigações criminais:**

- (i) Recebimento e análise de denúncias, queixas ou autos de flagrante;
- (ii) Início formal de inquérito policial ou outro procedimento investigativo; e
- (iii) Formulação de hipóteses investigativas (linha de investigação).

#### **Preservação e análise da cena do crime:**

- (i) Isolamento da área e proteção de vestígios;
- (ii) Coleta, catalogação e encaminhamento de provas materiais, nomeadamente digitais, biológicas e físicas); e
- (iii) Trabalho em conjunto com peritos criminais.

#### **Buscas e apreensões:**

- (i) Requisição ou execução de mandados judiciais;
- (ii) Realização de diligências, nomeadamente em domicílios, veículos, empresas e, ambientes digitais; e
- (iii) Apreensão de objetos relacionados ao crime, nomeadamente, armas, documentos, computadores, dinheiro e outros valores ou vantagens.

#### **Identificação e interrogatório de suspeitos, testemunhas e vítimas:**

- (i) Localização e condução de entrevistas com envolvidos;
- (ii) Coleta de depoimentos com respeito aos direitos humanos e à legislação processual penal; e
- (iii) Avaliação da veracidade e relevância dos relatos.

#### **Monitoramento e vigilância:**

- (i) Observação direta ou por meios técnicos (v.g. câmaras e escutas autorizadas); e
- (ii) Acompanhamento de suspeitos para mapeamento de atividades e conexões.

#### **Análise de dados e inteligência criminal:**

- (i) Cruzamento de informações em bancos de dados, nomeadamente criminais, bancários e telefônicos;
- (ii) Elaboração de perfis criminais; e
- (iii) Integração com órgãos de inteligência nacionais e internacionais.

#### **Colaboração com o Ministério Público e os Tribunais Criminais:**

- (i) Comunicação contínua com os procuradores da república e os juízes dos tribunais ou juízos criminais;
- (ii) Encaminhamento de relatórios, laudos, provas e acusações; e
- (iii) Comparência a audiências como captores, testemunhas, declarantes ou peritos.

#### **Produção de relatórios e autos formais:**

- (i) Elaboração de autos de detenção ou prisão, de busca e apreensão, de reconhecimento, entre outros previstos ou decorrentes da legislação penal aplicável; e
- (ii) Registo minucioso de todas as etapas da investigação.

	<p><b>Atuação em cooperação internacional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Participação em operações conjuntas com polícias estrangeiras;</li> <li>(ii) Cooperação via Interpol, Europol ou redes regionais de segurança pública; e</li> <li>(iii) Investigações de crimes transnacionais, nomeadamente os tráficos, a lavagem de capital, o cibercrime e o terrorismo.</li> </ul> <p><b>Atualização e capacitação profissional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Treinamentos contínuos, designadamente, em técnicas investigativas, legislação, direitos humanos e tecnologias; e</li> <li>(ii) Participação em cursos, seminários e redes de boas práticas.</li> </ul>
<p><b>4. PRINCIPAIS RESULTADOS</b></p>	<p><b>Relatório Final da Investigação</b> (ou Relatório de Polícia Judiciária)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Documento formal com: <ul style="list-style-type: none"> <li>Exposição cronológica dos fatos investigados;</li> <li>Apresentação das provas colhidas (v.g. documentais, testemunhais, periciais e digitais);</li> <li>Identificação de autoria e materialidade;</li> <li>Conclusão técnica da autoridade investigadora; e</li> <li>Sugestão de medidas: acusação, arquivamento ou outras ações.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Encaminhamento ao Ministério Público:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) O relatório e os autos da investigação encaminhados ao MP para: <ul style="list-style-type: none"> <li>Deduzir a acusação, quando a investigação identifica indícios suficientes de autoria e materialidade do crime;</li> <li>Arquivamento, caso não haja provas suficientes do crime;</li> <li>Realização de novas diligências, se necessário; e</li> <li>Aguardar melhor prova.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Medidas Cautelares ou Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) A investigação pode fundamentar: <ul style="list-style-type: none"> <li>Medidas de polícia;</li> <li>Medidas de coação pessoal e ou patrimonial, nomeadamente prisões preventivas, e arresto preventivo;</li> <li>Mandados de busca e apreensão;</li> <li>Medidas protetivas, nomeadamente, em casos de violência doméstica ou violência baseada no género e crimes sexuais contra criança e adolescente.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Produção de Provas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) No plano nacional, de acordo com as normas da legislação penal aplicável; e</li> <li>(ii) Na cooperação judiciária internacional: <ul style="list-style-type: none"> <li>Casos transnacionais; e</li> </ul> </li> </ul>

Medidas de *compliance* ou sanções administrativas.

**Cooperação Internacional**

- (i) Envio de cartas rogatórias, através da INTERPOL, EUROPOL, UNODC e outros organismos internacionais de cooperação policial ou judiciária;
- (ii) Participação em operações conjuntas;
- (iii) Relatórios específicos de inteligência criminal; e
- (iv) Documentos específicos de cooperação jurídica internacional.

**Relatórios de Inteligência Criminal**

- (i) Mapear organizações criminosas;
- (ii) Identificar padrões de atuação;
- (iii) Prevenir crimes futuros; e
- (iv) Alimentar bancos de dados nacionais/internacionais, como por exemplo as da INTERPOL.

**Proposta de Arquivamento ao Ministério Público**

- (i) Quando não se comprova o crime, sua autoria ou materialidade, com o dever de fundamentar, podendo gerar:
  - Reabertura futura, caso surjam novos elementos; e
  - Feedback* (comunicação de retorno) para órgãos de controle e auditoria.

**5. EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO**

**Nível de habilitação acadêmica/Requisitos Específicos**

**Curso superior** que confere o grau mínimo de licenciatura em área relevante, preferencialmente em Direito, Criminologia, Psicologia, Segurança Pública ou áreas afins;

**Formação policial específica**, com treinamento técnico e prático em investigação criminal;

**Capacitação contínua**, em técnicas investigativas modernas, uso de tecnologia, inteligência policial, direitos humanos e legislação penal;

**Conhecimentos técnicos especializados em :**

- (i) Legislação penal e processual penal;
- (ii) Técnicas de investigação criminal, nomeadamente, entrevistas, interrogatórios, vigilância, infiltração e análise de dados;
- (iii) Preservação da cadeia de custódia e manuseio de evidências; e
- (iv) Uso de ferramentas de análise digital e sistemas de informações policiais, nacionais e internacionais.

**Habilidades Comportamentais:**

- (i) Capacidade analítica e pensamento crítico;
- (ii) Ética, imparcialidade e sigilo profissional;
- (iii) Resistência ao estresse e capacidade de trabalho sob pressão; e
- (iv) Boa comunicação e trabalho em equipa multidisciplinar.

**Outros requisitos Legais:**

- (i) Porte de arma de fogo e documento de identificação pro-

	<p>fissional e crachá; e</p> <p>(ii) Ausência de antecedentes criminais e conduta ilibada.</p> <p><b>Padrões Internacionais</b></p> <p>(i) Atuação conforme os direitos humanos, os princípios do Estado de Direito Democrático e o devido processo legal;</p> <p>(ii) Adoção de boas práticas da INTERPOL, ONU, EURO-POL e outros organismos policiais internacionais; e</p> <p>(iii) Cooperação internacional e respeito pelos instrumentos jurídicos internacionais vinculativos do Estado de Cabo-Verde, nomeadamente a Convenção da ONU contra o Crime Organizado Transnacional.</p>
<p><b>Conhecimentos técnico profissionais</b></p>	<p><b>Legislação Substantiva e Processual:</b></p> <p>(i) Direito Penal e Direito Processo Penal atualizados (nacional e, o quanto possível, internacional);</p> <p>(ii) Direitos Humanos e garantias fundamentais aplicáveis à investigação;</p> <p>(iii) Tratados internacionais sobre cooperação policial e combate ao crime organizado, nomeadamente a UNTOC (Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado) e a UNCAC (Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção).</p> <p><b>Técnicas de Investigação Criminal:</b></p> <p>(i) Métodos de investigação:</p> <p style="padding-left: 20px;">Interrogatório, entrevistas, vigilância, infiltração e monitoramento eletrónico;</p> <p style="padding-left: 20px;">Gestão da cena do crime (isolamento, coleta e preservação de evidências);</p> <p style="padding-left: 20px;">Análise de <i>modus operandi</i> e perfis criminais (<i>profiling</i>);</p> <p style="padding-left: 20px;">Reconstrução de crimes e linha do tempo investigativa.</p> <p><b>Criminalística e Ciências Forenses</b></p> <p>(i) Noções de balística, grafoscopia, toxicologia, genética forense e lofoscopia (digitais);</p> <p>(ii) Entendimento dos laudos periciais e seu uso na investigação; e</p> <p>(iii) Cadeia de custódia e integridade da prova material.</p> <p><b>Investigação Digital e Cibernética</b></p> <p>(i) Rastreamento de comunicações, nomeadamente e-mails, mensagens e redes sociais);</p> <p>(ii) Análise de dispositivos eletrónicos, nomeadamente celulares, computadores e GPS);</p> <p>(iii) Conhecimentos básicos de segurança da informação e criptografia; e</p> <p>(iv) Utilização de bancos de dados e <i>softwares</i> de investigação, tais como, I-24/7 da INTERPOL, Europol EIS).</p> <p><b>Inteligência Policial e Estratégica</b></p> <p>(i) Técnicas de análise de inteligência criminal;</p>

	<p>(ii) Matriz de vínculos e mapeamento de redes criminosas;  (ii) Noções de contrainteligência e segurança de operações;  (iv) Cooperação com agências nacionais e internacionais, tais como, INTERPOL, Europol e DEA.</p> <p><b>Redação e Comunicação Jurídico-Policial</b></p> <p>(i) Elaboração de relatórios de investigação, autos de prisão e relatórios circunstanciados;  (ii) Clareza na redação técnica voltada aos Tribunais Criminais e ao Ministério Público; e  (iii) Comunicação em audiências, tribunais e ações conjuntas.</p> <p><b>Tecnologia e Ferramentas Digitais</b></p> <p>(i) Uso de tecnologia na investigação: geolocalização, análise de imagens e biometria;  (ii) Operação de <i>softwares</i> forenses e bancos de dados criminais; e  (iii) Familiaridade com inteligência artificial aplicada à segurança pública (em expansão).</p>
<b>Tempo de experiência</b>	Após aprovação em concurso externo de recrutamento e seleção e em curso de formação específica de ingresso, um ano de estágio probatório e avaliação de desempenho positiva, nos termos do diploma e regulamento do sistema de desempenho e do respectivo PCFR.
<b>Mobilidade funcional</b>	Nos termos do respectivo PCFR e demais legislação aplicável.
<b>Complexidade dos problemas a resolver</b>	<p><b>Natureza Multidisciplinar dos Crimes:</b></p> <p>(i) Os crimes modernos envolvem múltiplas áreas, tais como, tecnologia, finanças, biologia forense, direito, psicologia e segurança internacional; e  (ii) Exigem domínio de técnicas tradicionais e avançadas, tais como, rastreamento cibernético, análise de DNA, inteligência financeira.</p> <p><b>Criminalidade Organizada e Transnacional:</b></p> <p>(i) Os grupos criminosos atuam em vários países, exigindo cooperação jurídica internacional, domínio de idiomas e sistemas legais distintos; e  (ii) Envolve lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, tráfico humano, corrupção e terrorismo.</p> <p><b>Evolução Tecnológica dos Crimes</b></p> <p>(i) Crimes cibernéticos, <i>deepfake</i> (uma técnica de síntese de imagens ou sons humanos baseada em técnicas de inteligência artificial, sendo a mais usada para combinar a fala qualquer a um vídeo já existente), fraudes digitais e ataques a infraestruturas críticas exigem atualização constante; e  (ii) Investigadores precisam atuar em ambientes digitais, com conhecimento técnico em tecnologias de informação e análise de dados.</p>

	<p><b>Desafios Legais e Processuais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Necessidade de garantir legalidade, proporcionalidade e respeito aos direitos humanos em todas as fases da investigação; e</li> <li>(ii) Qualquer violação pode comprometer a admissibilidade da prova e todo o processo judicial.</li> </ul> <p><b>Pressão por Resultados e Gestão de Crises</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Os investigadores lidam com casos de alto impacto social e mediático, muitas vezes com prazos curtos e riscos operacionais; e</li> <li>(ii) Demandam resistência emocional, raciocínio rápido e habilidade para atuar sob pressão.</li> </ul> <p><b>Necessidade de Cooperação Institucional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Casos complexos exigem trabalho conjunto com Ministério Público, Tribunais Criminais, perícia técnica, órgãos internacionais, nomeadamente INTERPOL e Europol) e as forças de segurança e policiais de outros países.</li> </ul> <p><b>Ambientes de Alto Risco e Tomada de Decisão Rápida</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Muitas operações ocorrem em ambientes hostis, com risco à vida, exigindo decisões rápidas, bem fundamentadas e de alto impacto.</li> </ul>
<p><b>Natureza, autonomia e alcance das decisões</b></p>	<p><b>Natureza das Decisões</b></p> <p>As decisões são técnico-investigativas, baseadas em indícios, provas e normas legais;</p> <p>Focadas na busca da verdade material e no suporte à justiça penal; e</p> <p>Devem sempre respeitar os princípios do Estado de Direito Democrático, os direitos fundamentais e o devido processo legal.</p> <p><b>Autonomia</b></p> <p>Atua com autonomia técnica e funcional, mas sob a coordenação do Ministério Público ou do juiz criminal;</p> <p>Pode decidir sobre diligências investigativas, como entrevistas, análises de provas, relatórios e encaminhamento de informações; e</p> <p>Não tem autonomia para medidas restritivas de direitos pessoais e patrimoniais que dependem de autorização judicial ou do Ministério Público, exceto em flagrante delito ou urgência legalmente prevista.</p> <p><b>Alcance</b></p> <p>As decisões impactam diretamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A qualidade das provas reunidas;</li> <li>O rumo do inquérito, instrução ou da ação penal; e</li> <li>A cooperação internacional e as operações conjuntas, quando envolvem crimes transnacionais.</li> </ul> <p>Devem estar alinhadas com padrões internacionais de investiga-</p>

	ção, ética e proteção de direitos.
<p><b>Responsabilidade pelo trabalho de outros</b></p>	<p><b>Sim</b>, em muitos contextos, o pessoal da investigação criminal da Polícia Judiciária pode ter responsabilidade pelo trabalho de outros, dependendo do seu nível hierárquico, função específica e da estrutura da instituição, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Distribuição de tarefas investigativas;</li> <li>Supervisionar a coleta e análise de provas;</li> <li>Rever e validar relatórios e autos;</li> <li>Garantir a legalidade e a qualidade das diligências realizadas por subordinados;</li> <li>Treinamento e orientação técnica de novos agentes ou peritos</li> <li>Representação da equipa em audiências ou junto dos tribunais criminais ou do Ministério Público.</li> </ul> <p>Essa responsabilidade ocorre quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Exerce funções de coordenação, chefia ou supervisão;</li> <li>Responsável por equipas operacionais, grupos de trabalho ou casos complexos; e</li> <li>Em missões conjuntas ou operações integradas com outras forças e órgãos, nomeadamente INTERPOL, Europol, Ministério Público ou juiz criminal).</li> </ul> <p>Mesmo quando não exerce chefia formal, pode ter responsabilidade indireta, por exemplo, quando lidera uma diligência específica ou atua como tutor ou instrutor em formação policial.</p>
<p><b>Relações funcionais internas</b></p>	<p><b>Subordinação Hierárquica:</b></p> <p>O titular da função está subordinado a superiores hierárquicos; e Atua sob a orientação funcional do Ministério Público, especialmente em fases processuais em que este tenha a direção processual.</p> <p><b>Colaboração com Outros Profissionais:</b></p> <p>Trabalha em conjunto com peritos forenses, nomeadamente, criminalística e organismo nacional da medicina legal, analistas de inteligência policial, técnicos de informática e especialistas em crimes cibernéticos e unidades táticas ou operacionais, quando necessário.</p> <p><b>Interdependência Funcional:</b></p> <p>A investigação criminal é um trabalho coletivo e coordenado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Informações, evidências e análises são compartilhadas entre equipas;</li> <li>As decisões são discutidas com outros setores técnicos e jurídicos; e</li> <li>A eficácia depende da comunicação constante entre áreas.</li> </ul> <p><b>Participação em Equipes Multidisciplinares:</b></p> <p>Em casos complexos, o investigador pode integrar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Grupos especiais de combate ao crime organizado;</li> <li>Equipes interdepartamentais ou forças-tarefa conjuntas; e</li> <li>Comissões internas de apuração disciplinar ou técnica.</li> </ul>

<p><b>Relações funcionais externas</b></p>	<p>O titular da função tem relações funcionais externas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os tribunais, em particular os tribunais criminais;</li> <li>O Ministério Público</li> <li>O Organismo Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;</li> <li>Outros Órgãos de Polícia Criminal</li> <li>Organizações internacionais policiais ou de cooperação judiciária internacional; e</li> <li>Outras instituições, entidades e autoridades públicos.</li> </ul>
<p><b>Apoio à execução de tarefas</b></p>	<p><b>Apoio Legal e Normativo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Quadro jurídico claro e atualizado, que defina os poderes, limites, deveres e garantias dos investigadores criminais;</li> <li>Direitos humanos e garantias processuais assegurados em todas as fases da investigação; e</li> <li>Conformidade com os instrumentos jurídicos internacionais, designadamente a Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional.</li> </ul> <p><b>Apoio Técnico e Logístico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>Tecnologia de ponta:</i> sistemas de gestão de casos, <i>software</i> de análise de dados, ferramentas de investigação digital e forense;</li> <li><i>Infraestruturas adequadas:</i> laboratórios forenses, bases de dados criminais, equipamentos para vigilância e comunicações seguras; e</li> <li><i>Acesso a redes internacionais de cooperação policial:</i> nomeadamente, da INTERPOL e da Europol.</li> </ul> <p><b>Formação Contínua e Especialização:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Capacitação técnica regular em: <ul style="list-style-type: none"> <li>Técnicas de interrogatório ético;</li> <li>Análise de inteligência criminal; e</li> <li>Investigação de crimes complexos, nomeadamente, cibernéticos, financeiros e ambientais.</li> </ul> </li> <li>Formações multidisciplinares em áreas como psicologia, direito, proteção de vítimas e direitos humanos.</li> </ul> <p><b>Cooperação e Multidisciplinaridade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalho conjunto com outras agências, como Ministério Público, autoridades judiciais, serviços de imigração e alfândega;</li> <li>Apoio de peritos: nomeadamente, médicos-legistas, peritos forenses, analistas financeiros e linguistas forenses;</li> <li>Participação em forças-tarefa interagências para crimes complexos, nomeadamente tráfico de pessoas e corrupção.</li> </ul> <p><b>Apoio Psicológico e Bem-Estar</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de apoio psicológico para lidar com o <i>stress</i> ocupacional, trauma secundário e <i>burnout</i> (esgotamento profissional);</li> <li>Políticas de equilíbrio entre vida pessoal e profissional; e</li> <li>Programas de valorização e reconhecimento profissional.</li> </ul> <p><b>Avaliação e Transparência</b></p>

	<p>Sistemas de supervisão interna e externa, com auditorias e controlos de qualidade;</p> <p>Mecanismos de prestação de contas e combate à corrupção; e</p> <p>Promoção da transparência e confiança pública nas atividades da polícia judiciária.</p>
<p><b>Responsabilidade, tipo e consequências dos erros</b></p>	<p>As responsabilidades, os tipos de erros e as consequências para o pessoal de investigação criminal da Polícia Judiciária (PJ) são estabelecidos por legislações nacionais, códigos deontológicos e boas práticas internacionais, conforme se segue:</p> <p><b>Responsabilidades</b></p> <p><b>Atuação conforme a Lei</b></p> <p>O titular da função deve atuar dentro do quadro legal, respeitando os princípios da proporcionalidade, necessidade e adequação, defender a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, respeitar os direitos fundamentais de cada indivíduo e aplicar as medidas de polícia previstas na lei apenas quando estritamente necessário.</p> <p><b>Respeito pelos Direitos Humanos</b></p> <p>O titular da função deve respeitar e proteger os direitos fundamentais de cada indivíduo, evitando atos cruéis, desumanos ou degradantes, promover e assegurar o respeito pela vida, integridade física e psíquica, honra e dignidade das pessoas, especialmente aquelas sob custódia ou proteção.</p> <p><b>Imparcialidade e Isenção</b></p> <p>O titular da função deve tratar todos os cidadãos de forma igualitária, sem discriminação por ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.</p> <p><b>Assunção de Erros</b></p> <p>O titular da função deve assumir os seus erros e promover a reparação possível dos efeitos negativos que deles possam resultar.</p> <p><b>Tipos de Erros</b></p> <p><b>Erros Procedimentais</b></p> <p>Envolvem falhas nos procedimentos legais e operacionais, designadamente a colheita inadequada de meios de prova, e falhas na documentação ou violação de protocolos estabelecidos.</p> <p><b>Erros de Avaliação</b></p> <p>Decisões erradas baseadas em interpretações incorretas de informações ou provas, levando a conclusões imprecisas ou injustas.</p> <p><b>Erros Éticos</b></p> <p>Comportamentos que violam os princípios éticos, como</p>

abuso de autoridade, discriminação ou tratamento inadequado de suspeitos e vítimas.

### **Consequências dos Erros**

#### **Responsabilidade Disciplinar**

O incumprimento dos princípios e normas legais e regulamentares ou previstas no Código Deontológico pode constituir infração disciplinar, sujeitando o titular da função a sanções que variam desde advertências até demissão.

#### **Consequências Legais**

Erros graves podem resultar em processos judiciais, incluindo acusações de abuso de poder, violação de direitos humanos ou outros crimes relacionados.

#### **Danos à Reputação**

Erros podem prejudicar a confiança pública na Polícia Judiciária, afetando negativamente a eficácia das investigações e a colaboração da comunidade.

#### **Impacto nas Vítimas e Suspeitos**

Erros podem causar danos injustos a indivíduos inocentes, resultando em sofrimento psicológico, danos à reputação e consequências legais indevidas.

## ANEXO VI

(A que se refere o artigo 2º do Decreto-Lei Preambular)

### DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DOS COORDENADORES DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

<b>DEPARTAMENTO GOVERNAMENTAL</b>	<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>
<b>UNIDADE ESTRUTURA</b>	<b>POLÍCIA JUDICIÁRIA</b>
<b>DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO</b>	<b>COORDENAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL</b>
<b>1. POSICIONAMENTO HIERÁRQUICO DA FUNÇÃO</b>	Reporta diretamente ao Diretor Nacional e ao Diretor Nacional Adjunto da Polícia Judiciária e/ou aos dirigentes das estruturas operacionais ou territoriais a que está afeto. Participar na definição de estratégias e políticas operacionais.
<b>2. OBJETIVO GLOBAL DA FUNÇÃO</b>	Assegurar a liderança técnica, tática e estratégica das investigações criminais, garantindo o respeito pelo quadro legal nacional e internacional, a eficácia probatória e a articulação plena com o Ministério Público, os Tribunais e os parceiros internos e externos da justiça penal.
<b>3. PRINCIPAIS ATIVIDADES</b>	As principais atividades são: Coordenação e supervisão de equipas de investigação; Planeamento e controlo de operações investigativas complexas; Validação técnica e jurídica de relatórios de investigação; Supervisão da recolha e preservação de provas; Interlocação com o Ministério Público e os Tribunais; Representação institucional em operações conjuntas e redes internacionais; Elaboração de pareceres técnicos e relatórios de avaliação de risco; Garantia do cumprimento dos direitos humanos e da legalidade processual; Avaliação e desenvolvimento contínuo da equipa; e Gestão de crises e incidentes críticos.
<b>4. PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS</b>	Os principais resultados esperados são: Investigações planeadas e conduzidas com qualidade técnica, rigor legal e dentro dos prazos processuais; Relatórios de investigação tecnicamente sólidos, juridicamente válidos e articulados com o Ministério Público; Aumento da taxa de resolução de crimes complexos; Operações conjuntas eficazes e cumprimento de mandados internacionais; Efetiva cooperação policial e judiciária nacional e internacional; Melhoria contínua do desempenho das equipas; Salvaguarda dos direitos fundamentais e da confiança pública.
<b>5. EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO</b>	Curso superior, que confere o grau mínimo de licenciatura em área relevante, preferencialmente em Direito, Criminologia, Psicolo-

	<p>gia, Segurança Pública ou áreas afins;</p> <p>Formação específica em investigação criminal avançada, inteligência e gestão operacional;</p> <p>Conhecimentos avançados em direito penal, processual penal e cooperação internacional;</p> <p>Elevado padrão ético, discricção, capacidade de liderança e gestão de conflitos; e</p> <p>Aprovação em concurso interno de acesso, quando aplicável.</p>
<b>1. Nível de habilitação académica ou requisitos específicos</b>	<p>Curso superior que confere o grau mínimo de licenciatura em áreas relevantes para o exercício da função, nomeadamente, Direito, Criminologia, Ciências Policiais, Segurança Pública, Ciências Forenses e similares;</p> <p>Categoria de Inspetor-Chefe; e</p> <p>Avaliação de desempenho positiva na categoria de Inspetor-Chefe;</p> <p>Curso de formação específica de acesso à função.</p>
<b>2. Conhecimentos Técnico-Profissionais</b>	<p>Direito Penal, Direito Processual Penal e Direitos Humanos;</p> <p>Gestão estratégica e liderança operacional;</p> <p>Inteligência e análise criminal;</p> <p>Cooperação policial e judiciária internacional, nomeadamente com a Organização Internacional da Polícia Criminal (INTERPOL), Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (EUROPOL), Rede de Cooperação Judiciária e Jurídica Internacional da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa (REDCEJ) e Rede Europeia de Equipas Ativas de Busca de Foragidos (ENFAST); e</p> <p>Técnicas de redação de peças técnico-jurídicas e relatórios de investigação.</p>
<b>3. Tempo de Experiência</b>	<p>Mínimo de cinco anos de exercício efetivo em funções de investigação criminal e avaliação de desempenho positiva nos três últimos anos.</p>
<b>4. Mobilidade Funcional</b>	<p>De acordo com o Plano de Cargos, Funções e Remunerações (PCFR) da Polícia Judiciária e demais legislação aplicável, podendo exercer funções em diferentes unidades ou regiões do território nacional, bem como em destacamentos internacionais temporários.</p>
<b>5. Complexidade dos Problemas a Resolver</b>	<p>Criminalidade organizada e transnacional, nomeadamente, tráficos, corrupção, cibercrime e terrorismo;</p> <p>Investigação de crimes de alta complexidade técnica e jurídica;</p> <p>Gestão de equipas em ambientes de pressão, risco e incerteza;</p> <p>Necessidade de atuação estratégica com múltiplas entidades internacionais e setores críticos.</p>
<b>6. Natureza, Autonomia e Alcance das Decisões</b>	<p>Decisões operacionais e estratégicas com impacto direto no sucesso das investigações e na segurança pública;</p> <p>Elevado grau de autonomia técnica, dentro dos limites legais e insti-</p>

	<p>tucionais; e</p> <p>Responsabilidade funcional por decisões com impacto processual, probatório, disciplinar e reputacional.</p>
<b>7. Responsabilidade pelo Trabalho de Outros</b>	<p>Sim. O titular supervisiona, distribui tarefas, valida produtos de investigação, avalia desempenho e coordena operações com equipas de inspetores e peritos.</p>
<b>8. Relações Funcionais Internas</b>	<p>Subordinação hierárquica à Direção Nacional da Polícia Judiciária</p> <p>Interação e coordenação funcional com coordenadores regionais, investigadores, peritos, analistas, juristas e outros quadros de apoio técnico.</p> <p>Subordinação à Direção Nacional da Polícia Judiciária;</p>
<b>9. Relações Funcionais Externas</b>	<p>Interação permanente e estruturada com:</p> <p>Ministério Público, em especial com os titulares dos processos em instrução e magistrados de turno;</p> <p>Tribunais Criminais e de Instrução;</p> <p>Polícia Nacional e Órgãos de Polícia Criminal de competência específica, tais como a Inspeção Geral das Atividades Económicas (IGAE), as Alfândegas, os Serviços de Fronteiras e a Autoridade Ambiental;</p> <p>Organismo Nacional da Criança e do Adolescente em crimes contra crianças adolescentes; e</p> <p>INTERPOL, EUROPOL, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), Gabinete Europeu de Luta Antifraude (OLAF), Rede de Recuperação de Ativos da América Latina, no âmbito do GAFILAT – Grupo de Ação Financeira da América Latina) (REDTRAM) e outras redes multilaterais de combate ao crime.</p>
<b>10. Apoio à Execução de Tarefas</b>	<p>Sistemas de informação criminal integrados e interoperáveis;</p> <p>Formação técnica e operacional contínua, nacional e internacional;</p> <p>Infraestruturas físicas, tecnológicas e laboratoriais adequadas;</p> <p>Apoio legal e assessoria jurídica interna;</p> <p>Apoio psicológico e acompanhamento institucional.</p>
<b>11. Responsabilidade, Tipo e Consequências dos Erros</b>	<p>Erros comprometem a legalidade, a cadeia de custódia, a validade probatória e podem gerar nulidades processuais, responsabilidade disciplinar, civil ou penal;</p> <p>Consequências incluem danos reputacionais institucionais, fragilidade processual e risco para a segurança pública.</p>

## ANEXO VII

(A que se refere o n.º 6 do artigo 11º do Decreto-Lei Preambular)

### MAPA DE TRANSIÇÃO DO PESSOAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA PARA A NOVA MODALIDADE DE VÍNCULO

SITUAÇÃO ATUAL			ENQUADRAMENTO NA TRANSIÇÃO PARA O PCFR	
Regimes de vincu- lação	Modalidades de vínculo	Natureza das funções	Regimes de Vinculação	Modalidades de vínculo
<b>Pessoal das carreiras do regime geral</b>				
Regime de carreira geral	Nomeação definitiva	Permanentes, mas não exclusivas do Estado	Regime de carreira geral	Contrato individual de traba- lho por tempo indeterminado
Regime de emprego	Contrato individual de tra- balho a termo resolutivo, certo ou incerto, nas condi- ções previstas no PCFR	Permanentes, mas não exclusivas do Estado	Regime de carreira geral	Contrato individual de traba- lho por tempo indeterminado
	Contrato individual de tra- balho a termo resolutivo, certo ou incerto, nas condi- ções definidas no PCFR	Transitórias, mas não exclusivas do Estado	Regime de carreira geral	Contrato individual de traba- lho a termo resolutivo, certo ou incerto
<b>Pessoal da carreira do regime especial</b>				
Regime de carreira especial	Nomeação definitiva	Permanentes e exclu- sivas do Estado	Regime de carreira especial	Nomeação definitiva
Regime de emprego	Contrato individual de tra- balho a termo resolutivo, certo ou incerto, nas condi- ções definidas no PCFR	Permanentes e exclu- sivas do Estado	Regime de carreira especial	Nomeação definitiva
	Contrato individual de tra- balho a termo resolutivo, certo ou incerto	Transitórias e exclu- sivas do Estado	Regime de emprego	Contrato individual de traba- lho a termo resolutivo, certo ou incerto

## ANEXO VIII

[A que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 9º e o n.º 2 do artigo 12º do Decreto-Lei Preambular]

<b>TABELA ÚNICA DE REMUNERAÇÃO</b>											
<b>DO PESSOAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CARREIRA DO REGIME ESPECIAL (TUR-PJ)</b>											
<b>GEF</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>	<b>VII</b>	<b>VIII</b>	<b>IX</b>	<b>X</b>	<b>Incremento</b>
<b>4</b>	223.000	233.000	243.000	253.000	-	-	-	-	-	-	10.000
<b>3</b>	178 000	183 000	188 000	193 000	198 000	203 000	208 000	213 000	218 000	223 000	5.000
<b>2</b>	133 000	138 000	143 000	148 000	153 000	158 000	163 000	168 000	173 000	178 000	5.000
<b>1</b>	71 000	74 000	77 000	80 000	83 000	86 000	89 000	92 000	95 000	98 000	3 000

**ANEXO IX**

(A que se refere o n.º 3 do artigo 143º do PCFR)

**TABELA DE SUBSÍDIO DE RISCO  
DO PESSOAL DE APOIO OPERACIONAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

<b>Função</b>	<b>GEF (TUR)</b>	<b>Categoria</b>	<b>Níveis de Remuneração (TUR)</b>	<b>Subsídio de Risco</b>
Apoio Operacional	1 e 2	Pessoal de Apoio Operacional	X	8 000
			IX	8 000
			VIII	8 000
			VII	8 000
			VI	8 000
			V	8 000
			IV	8 000
			III	8 000
			II	8 000
			I	8 000

## ANEXO X

(A que se refere o n.º 4 do artigo 24º e o n.º 3 do artigo 143º do PCFR)

**TABELA DE SUBSÍDIOS  
DO PESSOAL DE SEGURANÇA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

Função	GEF (TUR-PJ)	Categorias	Níveis de Remuneração (TUR -PJ)	Subsídio de Risco	Subsídio de Piquete	Subsídio de Isen- ção de Horário de Trabalho (a)
Segurança	1	Chefe de Segurança Sénior	X	10 650	9 000	25 000
			IX	10 650	9 000	25 000
		Chefe de Segurança	VIII	10 650	9 000	25 000
			VII	10 650	9 000	25 000
		Subchefe de Seguran- ça	VI	10 650	9 000	25 000
			V	10 650	9 000	25 000
			IV	10 650	9 000	25 000
		Agente de Segurança	III	10 650	9 000	25 000
			II	10 650	9 000	25 000
			I	10 650	9 000	25 000

(a) Devido apenas quando designado, por Despacho do Diretor Nacional, para integrar o Corpo de Proteção de Individualidades e ou de Altas Entidades, nos termos dos n.ºs 2 a 4 do artigo 24º.

**ANEXO XI**

(A que se refere o n.º 3 do artigo 143º do PCFR)

**TABELA DE SUBSÍDIOS  
DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

<b>Função</b>	<b>GEF (TUR-PJ)</b>	<b>Categorias</b>	<b>Níveis de Remuneração (TUR-PJ)</b>	<b>Subsídio de Risco</b>
Apoio Técnico Administrativo à Investigação Criminal	2	Técnico Administrativo Sénior	X	15 786
			IX	15 786
		Técnico Administrativo Superior	VIII	14 196
			VII	14 196
		Técnico Administrativo	VI	13 200
			V	13 200
			IV	13 200
		Técnico Administrativo Adjunto	III	10 000
			II	10 000
			I	10 000

**ANEXO XII**

(A que se refere o n.º 3 do artigo 143º do PCFR)

**TABELA DE SUBSÍDIOS  
DOS TÉCNICOS ESPECIALISTAS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

<b>Função</b>	<b>GEF (TUR - PJ)</b>	<b>Categorias</b>	<b>Níveis de Remuneração (TUR – PJ)</b>	<b>Subsídio de Risco</b>	<b>Subsídio de Piquete</b>
Apoio Técnico Especializado à Investigação Criminal	2	Técnico Especialista Sénior	X	15 786	7 000
			IX	15 786	7 000
		Técnico Especialista Superior	VIII	14 196	7 000
			VII	14 196	7 000
		Técnico Especialista	VI	13 200	7 000
			V	13 200	7 000
			IV	13 200	7 000
		Técnico Especialista Adjunto	III	10 000	7 000
			II	10 000	7 000
			I	10 000	7 000

**ANEXO XIII**

(A que se refere o n.º 3 do artigo 143º do PCFR)

**TABELA DE SUBSÍDIOS  
DOS INSPETORES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

<b>Função</b>	<b>GEF (TUR-PJ)</b>	<b>Categorias</b>	<b>Níveis de Remuneração (TUR – PJ)</b>	<b>Subsídio de Risco</b>	<b>Subsídio da Condição Policial</b>	<b>Subsídio de Piquete</b>
Investigação Criminal	2	Inspetor-Chefe	X	19 680	9 840	12 000
			IX	19 680	9 840	12 000
			VIII	19 680	9 840	12 000
			VII	19 680	9 840	12 000
			VI	19 680	9 840	12 000
		Inspetor	V	17 114	8 577	10 000
			IV	17 114	8 577	10 000
			III	17 114	8 577	10 000
			II	17 114	8 577	10 000
			I	17 114	8 577	10 000

**ANEXO XIV**

(A que se refere o n.º 3 do artigo 143º do PCFR)

**TABELA DE SUBSÍDIOS  
DOS COORDENADORES DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

<b>Função</b>	<b>GEF (TUR – PJ)</b>	<b>Categorias</b>	<b>Níveis de Remuneração (TUR -PJ)</b>	<b>Subsídio de Risco</b>	<b>Subsídio da Condição Policial</b>	<b>Subsídio de Piquete</b>
Coordenação da Investigação Criminal	3	Coordenador Superior da In- vestigação Criminal	X	25 000	13 000	12 000
			IX	25 000	13 000	12 000
			VIII	25 000	13 000	12 000
			VII	25 000	13 000	12 000
			VI	24 120	12 285	12 000
		Coordenador da Investigação Criminal	V	24 120	12 285	12 000
			IV	24 120	12 285	12 000
			III	24 120	12 285	12 000
			II	24 120	12 285	12 000
			I	24 120	12 285	12 000

**ANEXO XV**

(A que se refere o n.º 1 do artigo 21º do Decreto-Lei Preambular e o n.º 3 do artigo 143º do PCFR)

**TABELA DE SUBSÍDIOS  
DO PESSOAL DIRIGENTE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

Funções	GEF (TUR-PJ)	Níveis de Remuneração (TUR-PJ)	Subsídios					
			Risco	Condição Policial	Piquete	Representação	Comunicação	Renda
Diretor Nacional	4	IV	31 914	18 200		23 935	13 962	56 000
Diretor Nacional Adjunto		III	27 925	13 962		13 962	13 962	56.000
Diretor Central de Inves- tigação Criminal	4	II	26 595	13 297	12 000			
Diretor do Departamento de Investigação Criminal	4	I	26 595	13 297	12 000			
Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoni- ais	4	I	26 595					